



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº008/2022

Certifico para os devidos fins que **BHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** inscrito no **CNPJ 40.796.530/0001-02** protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº144/2021** de **18/08/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Fabricação de artigos de material plástico**. O empreendimento está localizado na **Rua Amadio Beduschi, Nº890, Fundos – Barracão**.

A atividade enquadra-se no código **23.21.00** constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017(art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.

A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 02 Fevereiro de 2022.

RECEBIDO Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG <u>02/02/22</u> Nome: <u>Franz</u> CPF <u>057.962.189 80</u>

Coordenador de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Gaspar
Pedro Beduschi
Coordenador de Meio Ambiente
Matrícula 17 991

Autoridade Ambiental

*Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua expedição.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Características do Empreendimento Fabricação e Recuperação de artigos de material plástico.

Documentos em anexo:

- Protocolo 144/2021;
- CNPJ e Contrato Social;
- Requerimento Padrão;
- Pedido de viabilidade – Regin;
- Certidão de Inteiro Teor;
- Certidão de Uso do Solo 4282/2021;
- Contrato com empresa Transludge Ambiental para recolhimento de resíduos;
- LAO IMA Transludge Ambiental N° 7182/2019;
- Contrato com empresa Recycle Catarinense De Resíduos Ltda para destinação final de resíduos;
- LAO IMA N°707/2015 Recycle Catarinense de Resíduos LTDA ME e protocolo de renovação;
- PGRS Simplificado;
- Planta de situação e localização do galpão;
- Comprovante Fossa e Filtro - MTR (10/2021);
- Comprovantes de destinação final – CDFs 2021 (Julho a dezembro).

Coordenadas Geográficas: S 26°59'17.95" W 48°53'9.57".

- 1. De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar N°140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.**
2. Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Caso necessário, resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.
3. Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/19 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.
4. O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro a cada dois anos e enviar comprovante de limpeza a esta Superintendência.
5. Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem respeitar o que está preconizado na NBR 10.151/2019.
6. A empresa deverá enviar anualmente a esta Superintendência de Meio Ambiente, comprovante de destinação final dos resíduos gerados.
7. De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.